

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

### DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

(Publicado em 29/10/2025 às 14:00, início do prazo recursal)

### Seleção Simplificada - Edital Específico nº 03/2025

**Área**: Bovinocultura de leite; Formulação e fabricação de rações; Zootecnia Especial II e Zootecnia Especial A; Fisiologia da Lactação

#### **DEFERIDOS**

CANDIDATO (A)
Antônio Daniel Lima do Nascimento
Dayanne Camelo
Glaucia Sabrine de Oliveira Moraes
Hemerson Johnson Xavier de Assis
Heraldo Bezerra de Oliveira
Jaison José da Silva
Jéssica Gabi Dessbesell
Jussiede Silva Santos
Maria Beatriz Rodrigues de Miranda
Maria Izabel Batista Pereira
Michelle Christina Bernardo de Siqueira
Paula Cibelly Vilela da Silva
Rayanne Thalita de Almeida Souza
Sheyla Priscila Oliveira do Nascimento
Thamyres Valeriano Teixeira

### **INDEFERIDOS**

CANDIDATO (A)	RAZÃO DO INDEFERIMENTO
Aline Guedes Veras	O indeferimento é devido ao NÃO ENVIO DA
	DOCUMENTAÇÃO na plataforma UFAPE Concursos no
	conforme exigido no Edital, Item 6.6 Do envio da
	Documentação Comprobatória, no prazo especificado
	no Edital.
Alisson Herculano da Silva	O indeferimento é devido ao Item 6.7: "Será
	eliminado nesta fase o candidato que não apresentar
	documentação que comprove a formação exigida
	pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique
	que o candidato cursou a disciplina objeto da
	seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria
	objeto da seleção". O candidato encaminhou o
	histórico escolar da graduação de forma incompleta,
	o que impossibilita a verificação do cumprimento das
	disciplinas exigidas para a seleção simplificada.
Caio Cesar Carneiro dos Santos	O indeferimento é devido ao não atendimento do
	Item 6.7. referente aos documentos pessoais que
	deveriam constar no ARQUIVO 1. O candidato não
	anexou os documentos solicitados no Edital,
	anexando apenas o comprovante de pagamento da
	taxa de inscrição.
Luiz Arthur dos Anjos Lima	O indeferimento é devido ao Item 6.7: "Será
	eliminado nesta fase o candidato que não apresentar
	documentação que comprove a formação exigida
	pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique
	que o candidato cursou a disciplina objeto da
	seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria
	objeto da seleção". O candidato não anexou o
	histórico do curso de graduação, o que impossibilita a
	verificação do cumprimento das disciplinas exigidas
	para a seleção simplificada.

Suellen Roberta Vasconcelos da Silva	O indeferimento é devido ao Item 6.7: "Será	
	eliminado nesta fase o candidato que não apresentar	
	documentação que comprove a formação exigida	
	pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique	
	que o candidato cursou a disciplina objeto da	
	seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria	
	objeto da seleção". No histórico escolar do curso de	
	graduação não constam as disciplinas objeto da	
	seleção simplificada.	

**Área**: Sociologia Rural

### **DEFERIDOS**

CANDIDATO (A)
Amanda de Araujo Lima Melo
Anidene Christina Alves de Moraes
Carlos Eduardo Falcão Luna
Danielle Jansen
Elizabel Oliveira Silva de Melo
Mateus Ferreira Andrade
Natália Espíndola
Patryk Ramon Graciano Rosa Wandersee
Romário Nunes da Silva
Tânia da Silva Siqueira
Virgínia Renata Tenório Fernando de Oliveira

# **INDEFERIDOS**

CANDIDATO (A)	RAZÃO DO INDEFERIMENTO
Alexandre Guedes dos Santos	O indeferimento é devido ao não atendimento do
	Item 6.7. referente aos documentos pessoais que

anexou os documentos solicitados no Edital, anexando apenas o histórico escolar do curso de graduação.  O indeferimento é devido ao Item 6.7: "Será
graduação.
eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da
seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria
objeto da seleção". No histórico escolar do curso de graduação não consta a disciplina objeto da seleção simplificada.
O indeferimento é devido ao NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO na plataforma UFAPE Concursos no conforme exigido no Edital, Item 6.6 Do envio da Documentação Comprobatória, no prazo especificado no Edital.
O indeferimento é devido ao Item 6.7: "Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria objeto da seleção". No histórico escolar do curso de graduação não consta a disciplina objeto da seleção simplificada.
O indeferimento é devido ao Item 6.7: "Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à

	matéria objeto da seleção". O candidato não anexou o histórico escolar do curso de graduação.
Indira Corban Brito Guerra	O indeferimento é devido ao Item 6.7: "Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria objeto da seleção". No histórico escolar do curso de graduação não consta a disciplina objeto da seleção simplificada.
Joalysson Severo Batista	O indeferimento é devido ao Item 6.7: "Será eliminado nesta fase o candidato que não apresentar documentação que comprove a formação exigida pelo edital; h) Histórico Escolar em que se verifique que o candidato cursou a disciplina objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) à matéria objeto da seleção". No histórico escolar do curso de graduação não consta a disciplina objeto da seleção simplificada.
Maria das Dores Silva Araujo	O indeferimento é devido ao não atendimento do Item 6.7. referente aos documentos pessoais que deveriam constar no ARQUIVO 1. O candidato não anexou os documentos solicitados no Edital, anexando apenas o histórico escolar do curso de graduação.
Mayara Ramos dos Santos	O indeferimento é devido ao não atendimento do Item 6.7. referente aos documentos pessoais que deveriam constar no ARQUIVO 1. O candidato não anexou os documentos solicitados no Edital, anexando apenas o histórico escolar do curso de graduação.
Miguel Silva dos Santos	O indeferimento é devido ao não atendimento do

	Item 6.7. referente aos documentos pessoais que deveriam constar no ARQUIVO 1. O candidato não anexou os documentos solicitados no Edital, anexando apenas o histórico escolar do curso de graduação.
Valdir Vieira da Silva	O indeferimento é devido ao NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO na plataforma UFAPE Concursos no conforme exigido no Edital, Item 6.6 Do envio da Documentação Comprobatória, no prazo especificado no Edital.

Área: Teoria da computação e compiladores

### **DEFERIDOS**

CANDIDATO (A)
Ailson Gomes de Oliveira
Allysson Guimarães dos Santos Silva
Bruno José da Silva Barros
Edyedson Arthur Pereira de Lima
Maria Virgínia Mendonça dos Santos

# **INDEFERIDOS**

CANDIDATO (A)	RAZÃO DO INDEFERIMENTO
Rodrigo Antonio da Silva Lira	O indeferimento é devido ao NÃO ENVIO DA
	DOCUMENTAÇÃO na plataforma UFAPE Concursos no
	conforme exigido no Edital, Item 6.6 Do envio da
	Documentação Comprobatória, no prazo especificado
	no Edital.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.